



LEI Nº 7.071 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

PUBLICADO

D. Oficial nº 234

Data 18/12/17

Reconhece de Utilidade Pública o Oeiras Bike Clube – OBC, com sede e foro no Município de Oeiras-PI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Oeiras Bike Clube – OBC, com sede na Rua Coronel Benedito Nunes, nº 472 Bairro Canela, no Município de Oeiras-PI, inscrita no CNPJ. nº 22.444.898/0001-20.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Mauro Tapety - PMDB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).